



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 109, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de conselhos municipais nos termos da legislação eleitoral vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Requerimento para desincompatibilização do interessado, recebido e deferido em 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização de Conselhos Municipais para os quais foi nomeado, a Senhora Carline Gabriel, conforme relacionado:

- Conselho municipal de habitação de interesse social (Decreto nº 057/2023);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, 05 de julho de 2024.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito